



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 888/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e meio Ambiente. Conforme Nota de Empenho/CAIXA/MAPA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

08.26.782.0011.1.032 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$91.800,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio/CAIXA/MAPA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.04.122.0016.2.070 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$1.800,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita